



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 1.022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

REVOGA A LEI Nº 995, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISCIPLINA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CASAS DE MADEIRA NAS RODOVIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em sua íntegra, a Lei nº 995, de 30 de setembro de 2019, que disciplina o Transporte Rodoviário de Casas de Madeira nas Rodovias Municipais, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2021.

WILKER CORREA MACIEL
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA